



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**



**TERMO IDENIZATÓRIO Nº. 003/2020**

**O MUNICÍPIO DE TEOFILÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça José Luiz Ramos, 84 - Centro, TEOFILÂNDIA inscrita no CNPJ nº 13.845.8466/0001-30, neste ato representado do Exmo. Prefeito Municipal Sr. Tércio Nunes Oliveira, portadora de C.I. Nº. 0268697 50 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 521.251.495.91, residente e domiciliado na cidade de Teofilândia/ Ba através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TEOFILÂNDIA**, Pessoa Jurídica de direito público inscrita no CNPJ 17.773.869/0001-71, com sede na praça Jose Luis Ramos, nº 84, Centro, Teofilândia-Ba, neste ato representada pelo Gestor do FMAS o Sr Willian Marcos da Silva portador do CPF 053.110.625.09 e por seu Prefeito Municipal, Sr. Tercio Nunes Oliveira, brasileiro, residente à Rua da Maternidade nº 8, Bairro Centro, Teofilândia - Ba, RG nº 0268687 50, e CPF nº 521.251.494-91 doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL**, com inscrição no CNPJ sob o nº 03.795.071/0005-40, sediada à Avenida Eduardo Fróes da Mota, nº. 5000, Campo Limpo, Feira de Santana/BA, CEP: doravante denominado **CONTRATADA**, neste ato representado pelo SR Antonyony de Jesus Santana, portador do RG nº 0924052821 e CPF nº 983.720.685.34, residente e domiciliado na cidade de Feira de Santana – BA, resolvem celebrar o presente TERMO INTENIZATÓRIO nº. 003/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – constitui objeto deste Termo Indenizatório a quitação dos débitos do MUNICÍPIO DE TEOFILÂNDIA, Estado da Bahia com o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL**, com inscrição no CNPJ sob o nº 03.795.071/0005-40, em decorrência do reconhecimento e confissão de dívida relativa a realização de cursos e ações extensivas à Educação Profissional dos beneficiados pelo Bolsa Família neste município ocorrida em setembro/2018, objeto do CONTRATO Nº 0197/2018.

**CLAUSULA SEGUNDA** – o valor global do presente termo indenizatório é de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), referente a realização de serviços conforme relatório que compõe o presente termo, bem como o parecer jurídico. Devendo a empresa emitir a nota fiscal e apresentar toda a documentação de regularidade fiscal e econômico-financeira.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – As partes elegem o foro da Comarca de TEOFILÂNDIA, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente aditivo e renunciam a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

MUNICÍPIO DE TEOFILÂNDIA – BA, 10 de Julho de 2020

**TERCIO NUNES OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal – CONTRATANTE

**WILLIAN MARCOS DA SILVA**  
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - Contratante

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL**,  
SR Antonyony de Jesus Santana– CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-----  
Nome  
CPF

2-----  
Nome  
CPF